



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Assessoria Técnica

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

RESPONSÁVEL: José Eduardo Stort Fernandes

MATRÍCULA: 5220285

E-MAIL: dcca@tjgo.jus.br

TELEFONE: (62) 3236-5650

1. Descrição do objeto e quantidade:

1.1 Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de projeto de instalação de grupo motor gerador e nobreak nas Unidades Judiciárias relacionadas abaixo, conforme pranchas de projetos e especificações descritos neste Termo de Referência.

ITEM	COMARCA	GRUPO MOTOR GERADOR (kVA)	NOBREAK (kVA)
1	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	313kVA	80kVA
2	ALVORADA DO NORTE	75kVA	40kVA
3	ARAÇU	75kVA	40kVA
4	BARRO ALTO	75kVA	40kVA
5	CORUMBÁ DE GOIÁS	140kVA	40kVA
6	CRIXÁS	140kVA	40kVA
7	FAZENDA NOVA	75kVA	40kVA
8	FIRMINÓPOLIS	140kVA	40kVA
9	FORMOSO	75kVA	40kVA



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Assessoria Técnica

10	GOIANÁPOLIS	140kVA	40kVA
11	GOIÂNIA - AUDITORIA MILITAR	75kVA	40kVA
12	GUAPÓ	169kVA	40kVA
13	HIDROLÂNDIA	140kVA	40kVA
14	JANDAIA	75kVA	40kVA
15	JUSSARA	140kVA	40kVA
16	MINAÇU	169kVA	40kVA
17	MONTIVIDIU	75kVA	40kVA
18	NAZÁRIO	140kVA	40kVA
19	PETROLINA DE GOIÁS	140kVA	40kVA
20	PIRES DO RIO	169kVA	40kVA
21	PORANGATU	140kVA	40kVA
22	RUBIATABA	140kVA	40kVA
23	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	75kVA	40kVA

2. Justificativa da necessidade da aquisição de produtos ou serviços:

2.1 A energia elétrica se tornou um bem essencial para a vida do homem, pois está presente no nosso cotidiano, seja em casa, no trabalho ou até mesmo nos momentos de lazer. Com a virtualização do Judiciário torna-se imprescindível a adoção de soluções tecnológicas no intuito de garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica às Unidades Judiciárias para evitar prejuízos ao expediente forense, tais como perda de trabalhos, interrupção de audiências



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assessoria Técnica

e dispensas de servidores durante a ocorrência de interrupção de fornecimento de energia elétrica pela concessionária.

2.2 A contratação pretendida objetiva prover ao prédio do fórum condições para que o expediente forense permaneça ininterrupto, mesmo com a ausência de energia elétrica fornecida pela concessionária. Ressaltamos que a combinação nobreak e gerador é uma excelente estratégia de proteção contra downtimes (o tempo em que um sistema, processo ou atividade não está disponível), promovendo o perfeito funcionamento dos equipamentos e evitando ou diminuindo a possibilidade de prejuízo ao expediente forense.

3. Prazo de entrega ou início da prestação do serviço:

3.1 O prazo de execução dos serviços para cada unidade está descrito no Cronograma Físico-Financeiro e será contado a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela empresa vencedora do certame.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assessoria Técnica

4. Indicação de equipe multidisciplinar para planejamento e para fiscalização:

CARGO	NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	José Eduardo Stort Fernandes	5220285	Gestor
Servidor	Dalton Foltran de Souza	5109884	Fiscal Técnico
Servidor	José Lucas Oliveira dos Santos	5228753	Fiscal Técnico

a) Gestor:

Responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

b) Fiscal Técnico:

Responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assessoria Técnica

desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

c) Fiscal Setorial:

Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou nas Comarcas do Interior.

Eng.º Eletricista José Eduardo Stort Fernandes

Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 750487917841 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000382328 (Evento nº 137)

DALTON FOLTRAN DE SOUZA

ASSESSOR(A) TÉCNICO DA DIRETORIA DE OBRAS

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 10/10/2023 às 16:04

